



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO. PARECER

**Referência e Assunto:** Projeto de Resolução nº 03 de 2026. Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG, as honorarias “Embaixador da Cultura” e “Homenagem Especial de Reconhecimento Público”, estabelece critérios para sua concessão e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí.

**Autoria:** Mesa Diretora

### **I. DO PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, HEDER PRATES DA SILVA.**

O Projeto de Resolução nº 03 de 2026 mostra-se compatível com a ordem jurídica, com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta Casa. A proposição versa sobre matéria de interesse interno do Poder Legislativo, ao instituir novas honorarias de natureza exclusivamente honorífica, disciplinar critérios mínimos para sua concessão e promover ajustes pontuais no Regimento Interno para adequar a tramitação, a apreciação e a entrega das futuras homenagens correlatas.

No plano formal, a via eleita revela-se adequada, porquanto o projeto de resolução constitui instrumento próprio para disciplinar matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal e assuntos afetos à sua economia interna. No aspecto material, a proposição não cria remuneração, vantagem material, vínculo funcional ou representação oficial, limitando-se a estruturar mecanismos normativos de reconhecimento institucional e a conferir maior segurança jurídica ao exercício da competência da Câmara para prestar homenagens.

Também não se constata vício de iniciativa, uma vez que o Regimento Interno admite a apresentação de projeto de resolução por Vereador, pela Mesa e pelas Comissões, sendo legítima a proposição apresentada. A matéria, ademais, guarda pertinência direta com a competência da Câmara para conferir homenagens, valorizar iniciativas de interesse público local e disciplinar, em seu próprio Regimento, o rito aplicável às futuras proposições honoríficas.

Diante disso, esta relatoria conclui pela legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e conveniência institucional do Projeto de Resolução nº 03 de 2026,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

encaminhando-o aos demais membros da Comissão para análise e deliberação, a fim de que tenham seguimento os trâmites regimentais cabíveis.

Sem mais no momento.

## II. DO VOTO DA COMISSÃO

A Presidente da Comissão de Finanças Justiça e Legislação, Josiane de Souza Ferreira, bem como o Membro desta Comissão, Hercílio Ferreira de Souza, apresentaram votos FAVORÁVEIS, sem embargos de outras opiniões.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, aos 24 de abril de 2026.

  
**JOSIANE DE SOUZA FERREIRA**

**Presidente da Comissão de Finanças Justiça e Legislação**

  
**HEDER PRATES DA SILVA**

**Relator da Comissão de Finanças Justiça e Legislação**

  
**HERCÍLIO FERREIRA DE SOUZA**

**Membro da Comissão de Finanças Justiça e Legislação**